

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.560, DE 15 DE JULHO DE 2020.**

*Dispõe sobre a paralização de unidades escolares municipais, com intuito de atualização no Educacenso do Ministério da Educação.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização situacional das unidades escolares para fins de regulamentação no Educacenso;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Permanecem paralisadas as atividades das seguintes unidades escolares:

Unidade Escolar	Criação	Data da Paralização
"Joaquim Patrício de Medeiros" – Sítio Caturué	Decreto nº 481, de 01 de abril de 1989 (alterado pelo Decretos nº 523, de 02 de janeiro de 1990 e nº 557-B de 02 de janeiro de 1991)	1997
"Azemir Ramos de Medeiros" - Sítio Malhada da Areia	Decreto nº 468, de 01 de abril de 1989	2014

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, Jardim do Seridó/RN, 15 de julho de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:5C5AF236**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/07/2020. Edição 2316  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>